EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal da Administração e Finanças
Processo nº 23/2014
Pregão Presencial nº 08/2014
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de pregão para aquisição de material de limpeza para manutenção das atividades, conforme especificado neste Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 (nove) horas, do dia 24 do mês de fevereiro do ano de 2014**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 609, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 091/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material de limpeza, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2.033, de 03 de janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93, sendo na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1- DO OBJETO:

1.1 – O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de material de limpeza, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	196	LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 46º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML		
02	622	LTS	ÁGUA SANITÁRIA COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA; - PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO EMBALAGEM COM 2 LITROS		
03	150	UN.	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTAS, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.		

			PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1 QUILO		
04	342	UN	DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO; AROMATIZADO PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMÉSTICA GERAL; LIMPA E DESINFETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 LITROS EMBALAGEM 2 LITROS COM AROMA LAVAVANDA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, GLUTARALDEÍDO, EMULSIFICANTE, SEQÜESTRANTE, METIL-ISOTIAZOLINONA E CLORO-METIL-ISOTIAZOLINONA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. - COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO A 0,075% E GLUTARALDEÍDO A 0,085%.		
05	160	UN	ÁLCOOL GEL C/VÁLVULA – ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM DE 500G.		
06	373	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA DE LOUÇA E TALHERES, CONCENTRADO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM 500 ML , FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO ANFÓTERO, NEUTRALIZANTE, SEQÜESTRANTE, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.- COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA		
07	12	UN	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO (80 CM) DIMENSÕES 26,5X27X13,5 CM		
08	17	UN	PÁ PARA LIXO PLASTICA DIMENSÕES COMPRIMENTO: 27,3 CM ,LARGURA: 22,3 CM E ALTURA: 7,0 CM		
09	12	UN	PÁ DE LIXO 21X21CM GALVANIZADA COM CABO LONGO DE 60 CM.		
10	42	UN	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO, COM ALÇA PLASTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.		
11	30	UN	VASSOURA CERDA E CORPO PLASTICA ANGULADA DIMENSÕES: 33 X 30 X 4 CM COM CABO DE AÇO REVETIDO DE PLASTICO		
12	180	UN	SACO DE ALGODÃO, ALVEJADO, 100 X 60 CM, BRANCO, LIMPEZA DE CHÃO, PRÉ-AMACIADO, 100% ALGODÃO, 200 G		
13	137	UN	SABÃO GLICERINA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA VEGETAL,		

			NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. TABLETE COM 200 G		
14	20	UN	CERA LÍQUIDA VERMELHA AUTO BRILHO PARA USO PISOS E ASSOALHOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO, EMULSÃO DE POLIETILENO (ANTIDERRAPANTE), SURFACTANTE, PLASTIFICANTES, DISPERSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM 750 ML		
15	54	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO PARA USO PISOS E ASSOALHOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO, EMULSÃO DE POLIETILENO (ANTIDERRAPANTE), SURFACTANTE, PLASTIFICANTES, DISPERSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM 750 ML		
16	15	UN	DESENTUPIDOR DE PIA, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DIMENSÕES: 14,5 X 9,5 CM		
17	14	UN	DESENTUPIDOR DE VASO MODELO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DIMENSÕES: 14,5CM X 53CM X 14,5CM		
18	36	UN	RODO EM PLÁSTICO MEDINDO 40 CM, BORRACHA DUPLA (0,5CM DE ESPESSURA),CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.		
19	25	UN	ESCOVA DE PLÁSTICO OVAL PARA LAVAR ROUPA, EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE DIMENSÕES: 11,6 X 6,6 X 4,1 CM , CERDAS DE NYLON		
20	16	UN	ESCOVA PLÁSTICA DIMENSÕES: 25 X 8,6 X 4,2 CM USADA PARA PISOS RÚSTICOS, ACIMENTADOS E CARPETES;CERDAS RESISTENTES PARA ESFREGAÇÃO PESADA COM CABO LONGO REVESTIVO DE PLASTICO		
21	50	UN	PAPEL HIGIÊNICO, (PAPEL NÃO RECICLADO), FOLHA DUPLA, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES CADA, ROLO MEDINDO 30M X 10CM, NA COR BRANCA		
22	24	UN	VASSOURA USO EXTERNO CERDAS MAIS GROSSAS PARA LIMPEZA DOS PISOS MAIS RÚSTICOS.CERDAS GROSSAS E RESISTENTES (0,8 MM DE DIÂMETRO. 74 TUFOS) PIAÇAVA SINTÉTICA COM CABO REVESTIVO PLASTICO		
23	327	UN	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE 110 X 75 X 20MM, COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E ESPUMA DE POLIURETANO.		

			(MACIA E ÁSPERA), MEDIDASO:110 MM, LARGURA: 70 MM, ALTURA: 21 MM.		
24	200	UN	SABONETE LÍQUIDO. PH NEUTRO, REFIL DE 800ML		
25	28	Pcte c/ 8 un	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ESPECIAL BRANCO LUXO FOLHA SIMPLES CAIXA COM 08 UN X 300 M. FABRICADO COM 60% DE CELULOSE VIRGEM E 40% DE FIBRAS RECICLADAS DE ALTA QUALIDADE.		
26	132	Caixa c/4800 folhas	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRAS 20,3 CM X 20 CM . CAIXA COM 4800 FOLHAS – COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/ M², 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO).		
27	438	PT	SACO PLÁSTICO, NÃO RECICLADO EM POLIETILENO; PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, DE, REFORÇADO, ESPESSURA DE 1,0 MICRAS, ACONDICIONADO , CONTENDO CADA EMBALAGEM 5 UNIDADES		
28	40	PT	SACO PLÁSTICO, NÃO RECICLADO EM POLIETILENO; PRETO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO, CONTENDO CADA EMBALAGEM 10 UNIDADES		
29	100	PT	SACO PLÁSTICO, NÃO RECICLADO EM POLIETILENO; PRETO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO, CONTENDO CADA EMBALAGEM 10 UNIDADES		
30	325	PT	SACO PLÁSTICO, NÃO RECICLADO EM POLIETILENO; PRETO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO, CONTENDO CADA EMBALAGEM 10 UNIDADES		
31	172	UN	SABONETE EM BARRA SUAVE COMUM HIGIENE CORPORAL, 90 GR		
32	11	UN	VASSOURA DE PALHA (100 % PALHA DE SORGO) COM CABO COM TRES A QUATRO COSTURAS ISENTA MOFO MEDIDAS: 35X52X4CM CABO DE MADEIRA COM 85CM		
33	31	KG	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1KG, PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, QUANDO DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,		
34	108	KIT	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA COM SUPORTE DE 25G, AROMAS FLORAL E LAVANDA		
35	60	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180 ML, CAIXA COM 2500 COPOS CADA		

36	63	TB	INSETICIDA EM SPRAY. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: POSSUIRVÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTIINSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. APRESENTAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DEINTOXICAÇÃO. FRASCO COM 400ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES		
37	96	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. EM CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90MMX40MMX60G. EMBALAGEM PACOTE COM 8 UNIDADES.		
38	21	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO, VAZADO, PARA LIXO, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS DIMENSÃO DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM		
39	140	UN	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, EMBAINHADAS, MEDIDAS (40 X 60 CM)		
40	41	UN	ESCOVA DIMENSÕES: 37,5 X 14 X 12,5 CM COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR, PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO COM MAIOR DESENVOLTURA. PRÁTICA E FUNCIONAL, POSSUI SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DA ESCOVA,		
41	4	UN	RODO MOP ESPONJA EM PVA COM 33 CM CABO EM AÇO INOX EM DUAS PARTES; **COM JOGO** ROLETES;ALAVANCA DE TORÇÃO EM METAL PONTEIRAS E CABEÇA EM PLÁSTICO. COMPRIMENTO DO CABO ABERTO: 118 CM		
42	10	UN	REFIL PARA RODO MOP EM ESPUMA PVA COM 33 CM		
43	17	KIT	BALDE PLÁSTICO COM ESCORREDOR COM - APOIO PÁRA CABO DO MOP ESCORREDOR; - CAPACIDADE DE 10 E 14 LITROS.		
44	30	UN	MOP ESFREGÃO ALGODÃO COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 30 X 7,7 X 5,8 CM		
45	66	UN	REFIL PARA MOP ESFREGÃO ALGODÃO DIMENSÕES: 30 X 7,7 X 5,8 CM		
46	19	UN	ESPALHADOR DE CERA ESPONJA ANGULAR DIMENSÕES: 29 CM X 8,2CM X 13 CM COM CABO REVESTIDO DE PLASTICO		
47	3	UN	MOP LUSTRADOR ALGODÃO COM REVESTIDO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 48 X 29 X 5,5 CM		
48	76	PAR	LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. TAMANHO M DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393		
49	109	UN	SAPONÁCEO CREMOSO COM DETERGENTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO,		

			ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA (PINHO, LIMÃO). EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA ABRE-FECHA - CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300GRS.		
50	31	UN	DESODORIZADOR SPRAY PARA AMBIENTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML		
51	65	UN	LIMPA VIDROS, CONTÉM EM SUA FÓRMULA DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE QUE REMOVEM COM MAIS FACILIDADE A SUJEIRA. COM 500 ML		
52	21	PCT C/ 100 UN	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM FUNDO ESTRELA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR9190 E NBR 9191		

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – Secretaria Geral da Administração e Finanças
2009 – Manutenção da Secretaria Geral da Administração e Finanças
Recurso 01 3.3.90.30
05.01 – Secretaria de Obras Publicas e Transito
2015 – Manutenção da Secretaria de Obras Publicas e Transito
Recurso 01 3.3.90.30
06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
06.04 – Gastos com Recursos Vinculados da União
2030 – Manutenção do Programa Salário Educação
Recurso 1075 3.3.90.30
07 – Secretaria da Saúde
07.01 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Próprios
2041 – Manutenção do fundo Municipal da Saúde
Recurso 040 3.3.90.30
10.02 – Gastos com Recursos Vinculados
2121 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social
Recurso: 1176 3.3.90.30

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.2 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, estejam participando concomitantemente no processo licitatório;

d) Demais pessoas físicas ou jurídicas que a lei proíba.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 – Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO - RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
CNPJ / EMAIL E FONE/FAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO - RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
CNPJ / EMAIL E FONE/FAX

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade e cópia desta, ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, deverão estar expressamente dispostos no Estatuto ou Contrato Social, sendo apresentada a cópia deste.

5.4 – Apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos habilitatórios (**ANEXO I**).

5.5 – É facultado ao licitante o direito de não estar presente na sessão pública de licitação, devendo nesse caso, enviar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo I), item 5.4, em envelope separado da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação.

5.6 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.7 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos subitens 8.16 a 8.19 e 9.2.3, deste edital, deverão apresentar, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento oficial equivalente.**

5.7.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos subitens 8.16 a 8.19 e 9.2.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 – No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 – Serão abertos os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1 – A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas, seqüencialmente, numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter: nome ou razão social do proponente.

7.1.1 – A proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, mencionando marca sob pena de desclassificação do item.

7.1.1.1 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma cotação para cada item no objeto desta licitação.

7.1.2 – Constar na proposta o preço unitário e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, sempre que adquirido o objeto desta licitação.

7.1.2.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.1.3 – A simples apresentação da proposta, por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 – As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de menor preço e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.3 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.4 – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

8.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 8.3 e 8.4.

8.6.1 – Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 (sessenta) segundos para apresentar nova proposta.

8.7 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7.1 – A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao que será estabelecido pelo pregoeiro no decorrer da sessão.

8.8 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

8.9 – O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.10 – Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo.

8.13 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

8.14 – Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas; afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7; contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.14.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.15 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.16 – Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 5.7, deste edital.

8.16.1 – Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.17 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 60 (sessenta) segundos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b – Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.16.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

8.18 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 8.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.19 – O disposto nos subitens 8.16 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.20 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.21 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

8.22 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 – Para fins de habilitação neste pregão a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.1.1 – O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir sua habilitação neste certame, bem como o cumprimento do disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo de declaração, constante no **Anexo II** deste Edital.

9.1.2 – Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

9.1.3 – Para verificação da REGULARIDADE FISCAL:

a – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do cadastro, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d – prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.4 – Para verificação da REGULARIDADE TRABALHISTA:

a – prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43.

9.2 – Disposições Gerais da Habilitação:

9.2.1 – Se a documentação da habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro poderá considerar o proponente inabilitado.

9.2.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9.2.3 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao subitem 5.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem 9.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.2.4 – O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.2.5 – Ocorrendo a situação prevista no subitem 9.2.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.2.6 – O benefício de que trata o subitem 9.2.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.2.7 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 9.2.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no subitem 10.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14 deste edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO:

10.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço unitário será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 – Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 – Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.2.1 – Serão admitidos recursos protocolados junto ao Centro Administrativo ou enviados via endereço eletrônico (e-mail) ou fax, desde que enviado o recurso original no prazo de 3 (três) dias, sendo este idêntico ao enviado por e-mail.

11.3 – A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12- DOS PRAZOS E DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, será expedido em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) a Autorização de Faturamento, visando a execução do objeto desta licitação nos termos deste Edital.

12.2 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) entregar as mercadorias, objeto do presente edital, em até 07 (sete) dias quando já recebida a Autorização de Faturamento.

12.3 - As mercadorias deverão ser entregues nos locais mencionados na Autorização de Fornecimento na cidade de Faxinal do Soturno, RS.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 – O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da entrega do objeto, devidamente acompanhado do documento fiscal.

13.1.1 – O pagamento se dará, preferencialmente, através de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela licitante.

13.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá ser discriminada contendo todos os itens homologados no objeto desta licitação. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

13.3 - O Município reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes desde instrumento.

13.4 – O documento fiscal emitido pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo, número do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.5- Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste.

13.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 – No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 5% (cinco por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, quais sejam:

14.1.1 – Advertência;

14.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

14.1.3 – Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurem os motivos determinantes da punição;

14.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.5 – As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

14.1.6 – As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por meio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

14.1.7 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 – Constituem direitos do Município, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e direito da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2 – Constituem Obrigações do Município:

a – efetuar o pagamento em tempo, lugar e forma estabelecidos no Contrato;

b – Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do produto seja executada na forma estabelecida no presente Edital e Contrato;

c – notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

d – aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

e – participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes a entrega efetiva do material.

15.3 – Constituem obrigações da Contratada:

a – prestar o fornecimento na forma ajustada;

b – manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c – apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

d – cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição;

e – obriga-se também a substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso, deteriorado por ocasião da entrega;

f – fornecer todo o produto em condições reais de uso;

g – apresentar produtos de **primeira qualidade**;

h – observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

i – notificar o Contratante, por escrito, de todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

16. DA RESCISÃO

16.1 – Constituem motivos para rescisão do contrato:

a – o não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b – o atraso injustificado no fornecimento;

c – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

e – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93;

g – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

i – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

j – razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

k – a supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

l – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento do objeto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

o – descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

p – a rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

17.3 – Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.

17.4 – As penalidades administrativas também serão aplicadas às empresas licitantes ou contratadas, na hipótese de chegar ao conhecimento desta Prefeitura a apresentação de documentos adulterados ou falsos perante outros Órgãos ou Entidades Públicas.

17.5 – Os documentos exigidos, sempre que possível, deverão ser apresentados de forma ordenada em conformidade com o Edital.

17.6 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

17.7 – À Autoridade Competente é reservado o direito de revogar ou anular esta licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

17.8 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

17.9 – A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

17.10 – Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos de modo a poderem, em tempo e, por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte do Pregoeiro.

17.11 – Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E para que seja do conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/02/2014.

Visto Assessoria Jurídica

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 08/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no item 9 do edital do Pregão Presencial nº 08/2014.**

Local e Data

Nome e número de Identidade do declarante

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 08/2014

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA** que:

a) **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e**

b) **para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Acrescentar essa ressalva na declaração, caso afirmativo).

Local e Data

Representante Legal

A PREFEITURADO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, com sede a Rua Júlio de Castilhos, 609 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 88.488.341/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Volnei Côlvero Savegnago, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, sito a rua XXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
1.1 – Fornecimento de material conforme itens e quantidades descritas abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	196	LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 46º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML		
02	622	LTS	ÁGUA SANITÁRIA COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA; - PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO EMBALAGEM COM 2 LITROS		
03	150	UN.	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE12 DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTAS, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1 QUILO		
04	342	UN..	DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO; AROMATIZADO PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMÉSTICA GERAL; LIMPA E DESINFETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 LITROS EMBALAGEM 2 LITROS COM AROMA LAVAVANDA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, GLUTARALDEÍDO, EMULSIFICANTE, SEQÜESTRANTE, METIL-ISOTIAZOLINONA E CLORO-METIL-ISOTIAZOLINONA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. - COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO A 0,075% E GLUTARALDEÍDO A 0,085%.		

05	160	UN	ÁLCOOL GEL C/VÁLVULA - ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM DE 500G.		
06	373	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA DE LOUÇA E TALHERES, CONCENTRADO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM 500 ML, FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO ANFÓTERO, NEUTRALIZANTE, SEQÜESTRANTE, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.- COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA		
07	12	UN	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO (80 CM) DIMENSÕES 26,5X27X13,5 CM		
08	17	UN	PÁ PARA LIXO PLASTICA DIMENSÕES COMPRIMENTO: 27,3 CM ,LARGURA: 22,3 CM E ALTURA: 7,0 CM		
09	12	UN	PÁ DE LIXO 21X21CM GALVANIZADA COM CABO LONGO DE 60 CM.		
10	42	UN	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO, COM ALÇA PLASTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.		
11	30	UN	VASSOURA CERDA E CORPO PLASTICA ANGULADA DIMENSÕES: 33 X 30 X 4 CM COM CABO DE AÇO REVETIDO DE PLASTICO		
12	180	UN	SACO DE ALGODÃO, ALVEJADO, 100 X 60 CM, BRANCO, LIMPEZA DE CHÃO, PRÉ-AMACIADO, 100% ALGODÃO, 200 G		
13	137	UN	SABÃO GLICERINA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA VEGETAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. TABLETE COM 200 G		
14	20	UN	CERA LÍQUIDA VERMELHA AUTO BRILHO PARA USO PISOS E ASSOALHOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO, EMULSÃO DE POLIETILENO (ANTIDERRAPANTE), SURFACTANTE, PLASTIFICANTES, DISPERSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM 750 ML		
15	54	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO PARA USO PISOS E ASSOALHOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO, EMULSÃO DE POLIETILENO		

			(ANTIDERRAPANTE), SURFACTANTE, PLASTIFICANTES, DISPERSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM 750 ML		
16	15	UN	DESENTUPIDOR DE PIA, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DIMENSÕES: 14,5 X 9,5 CM		
17	14	UN	DESENTUPIDOR DE VASO MODELO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DIMENSÕES: 14,5CM X 53CM X 14,5CM		
18	36	UN	RODO EM PLÁSTICO MEDINDO 40 CM, BORRACHA DUPLA (0,5CM DE ESPESSURA),CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.		
19	25	UN	ESCOVA DE PLÁSTICO OVAL PARA LAVAR ROUPA, EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE DIMENSÕES: 11,6 X 6,6 X 4,1 CM , CERDAS DE NYLON		
20	16	UN	ESCOVA PLÁSTICA DIMENSÕES: 25 X 8,6 X 4,2 CM USADA PARA PISOS RÚSTICOS, ACIMENTADOS E CARPETES; CERDAS RESISTENTES PARA ESFREGAÇÃO PESADA COM CABO LONGO REVESTIVO DE PLASTICO		
21	50	UN	PAPEL HIGIÊNICO, (PAPEL NÃO RECICLADO), FOLHA DUPLA, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES CADA, ROLO MEDINDO 30M X 10CM, NA COR BRANCA		
22	24	UN	VASSOURA USO EXTERNO CERDAS MAIS GROSSAS PARA LIMPEZA DOS PISOS MAIS RÚSTICOS.CERDAS GROSSAS E RESISTENTES (0,8 MM DE DIÂMETRO. 74 TUFOS) PIAÇAVA SINTÉTICA COM CABO REVESTIVO PLASTICO		
23	327	UN	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE 110 X 75 X 20MM, COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E ESPUMA DE POLIURETANO. (MACIA E ÁSPERA), MEDIDASO:110 MM, LARGURA: 70 MM, ALTURA: 21 MM.		
24	200	UN	SABONETE LÍQUIDO. PH NEUTRO, REFIL DE 800ML		
25	28	PACT C/ 8 UN	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ESPECIAL BRANCO LUXO FOLHA SIMPLES CAIXA COM 08 UN X 300 M. FABRICADO COM 60% DE CELULOSE VIRGEM E 40% DE FIBRAS RECICLADAS DE ALTA QUALIDADE.		
26	132	CAIXA C/4800	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRAS 20,3 CM X 20 CM .		

		FOLHAS	CAIXA COM 4800 FOLHAS – COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/ M², 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO).		
27	438	PT	SACO PLÁSTICO, NÃO RECICLADO EM POLIETILENO; PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, DE, REFORÇADO, ESPESSURA DE 1,0 MICRAS, ACONDICIONADO , CONTENDO CADA EMBALAGEM 5 UNIDADES		
28	40	PT	SACO PLÁSTICO, NÃO RECICLADO EM POLIETILENO; PRETO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO , CONTENDO CADA EMBALAGEM 10 UNIDADES		
29	100	PT	SACO PLÁSTICO, NÃO RECICLADO EM POLIETILENO; PRETO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO, CONTENDO CADA EMBALAGEM 10 UNIDADES		
30	325	PT	SACO PLÁSTICO, NÃO RECICLADO EM POLIETILENO; PRETO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO, CONTENDO CADA EMBALAGEM 10 UNIDADES		
31	172	UN	SABONETE EM BARRA SUAVE COMUM HIGIENE CORPORAL, 90 GR		
32	11	UN	VASSOURA DE PALHA (100 % PALHA DE SORGO) COM CABO COM TRES A QUATRO COSTURAS ISENTA MOFO MEDIDAS: 35X52X4CM CABO DE MADEIRA COM 85CM		
33	31	KG	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1KG, PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, QUANDO DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,		
34	108	KIT	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA COM SUPORTE DE 25G, AROMAS FLORAL E LAVANDA		
35	60	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180 ML, CAIXA COM 2500 COPOS CADA		
36	63	TB	INSETICIDA EM SPRAY. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: POSSUIRVÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTIINSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. APRESENTAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DEINTOXICAÇÃO. FRASCO COM 400ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES		

37	96	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. EM CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90MMX40MMX60G. EMBALAGEM PACOTE COM 8 UNIDADES.		
38	21	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO, VAZADO, PARA LIXO, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS DIMENSÃO DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM		
39	140	UN	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, EMBAINHADAS, MEDIDAS (40 X 60 CM)		
40	41	UN	ESCOVA DIMENSÕES: 37,5 X 14 X 12,5 CM COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR, PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO COM MAIOR DESENVOLTURA. PRÁTICA E FUNCIONAL, POSSUI SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DA ESCOVA,		
41	4	UN	RODO MOP ESPONJA EM PVA COM 33 CM CABO EM AÇO INOX EM DUAS PARTES; COM JOGO ROLETES;ALAVANCA DE TORÇÃO EM METAL PONTEIRAS E CABEÇA EM PLÁSTICO. COMPRIMENTO DO CABO ABERTO: 118 CM		
42	10	UN	REFIL PARA RODO MOP EM ESPUMA PVA COM 33 CM		
43	17	KIT	BALDE PLÁSTICO COM ESCORREDOR COM - APOIO PÁRA CABO DO MOP ESCORREDOR; - CAPACIDADE DE 10 E 14 LITROS.		
44	30	UN	MOP ESFREGÃO ALGODÃO COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 30 X 7,7 X 5,8 CM		
45	66	UN	REFIL PARA MOP ESFREGÃO ALGODÃO DIMENSÕES: 30 X 7,7 X 5,8 CM		
46	19	UN	ESPALHADOR DE CERA ESPONJA ANGULAR DIMENSÕES: 29 CM X 8,2CM X 13 CM COM CABO REVESTIDO DE PLASTICO		
47	3	UN	MOP LUSTRADOR ALGODÃO COM REVESTIDO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 48 X 29 X 5,5 CM		
48	76	PAR	LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. TAMANHO M DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393		
49	109	UN	SAPONÁCEO CREMOSO COM DETERGENTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA (PINHO, LIMÃO). EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA ABRE-FECHA - CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.		

			EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300GRS.		
50	31	UN	DESODORIZADOR SPRAY PARA AMBIENTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML		
51	65	UN	LIMPA VIDROS, CONTÉM EM SUA FÓRMULA DESENGRAXANTE E DESENCRUSTANTE QUE REMOVEM COM MAIS FACILIDADE A SUJEIRA. COM 500 ML		
52	21	PACT C/ 100 UN	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM FUNDO ESTRELA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO. COM ESPESSURA MÍNINA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR9190 E NBR 9191		

1.2 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
a-) Pregão Presencial nº 08/2014;
b-) Processo Administrativo n° XXX/2014.

1.2.1 – Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

Cláusula Segunda – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
2.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, será expedido em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) a Autorização de Faturamento, visando a execução do objeto desta licitação nos termos deste Edital.
2.2 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) entregar as mercadorias, objeto do presente edital, em até 07 dias quando já recebida a Autorização de Faturamento.
2.3 – As mercadorias deverão ser entregues nas Secretarias conforme constará no Termo de Fornecimento, na cidade de Faxinal do Soturno, RS.
3.4. A entrega e transporte do objeto não terá nenhum ônus para a CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Geral da Administração e Finanças
2009 – Manutenção da Secretaria Geral da Administração e Finanças
Recurso 01 3.3.90.30
05.01 – Secretaria de Obras Publicas e Transito
2015 – Manutenção da Secretaria de Obras Publicas e Transito
Recurso 01 3.3.90.30
06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
06.04 – Gastos com Recursos Vinculados da União
2030 – Manutenção do Programa Salário Educação
Recurso 1075 3.3.90.30
07 – Secretaria da Saúde
07.01 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Próprios

2041 – Manutenção do fundo Municipal da Saúde
Recurso 040 3.3.90.30
10.02 – Gastos com Recursos Vinculados
2121 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social
Recurso: 1176 3.3.90.30

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A cada entrega a CONTRATADA enviará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para o e-mail contabilidade@faxinaldosoturno.rs.gov.br ou entregará no setor de Finanças da Prefeitura.
4.2 - Deverá estar indicado a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão.
4.3 – O pagamento será efetuado em até 20 dias posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
4.4 – Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.
4.5 – Na ausência do número da agência e conta-corrente bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.
4.6 – Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

Cláusula Quinta – PENALIDADES
5.1 – A inexecução total do Contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

5.1.1 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub item precedente, não terão caráter compensatório, ma simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

5.1.2 – Se a CONTRATADA inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

5.1.3 – Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

5.1.4 – Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da CONTRATADA ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

Cláusula Sexta - RESCISÃO
6.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula Sétima – DO VALOR DO CONTRATO
7.1 – Dá-se ao presente Contrato, o valor total de R$_____, para todos os efeitos legais.

Cláusula Oitava – VIGÊNCIA

8.1 Este contrato vigorará pelo período de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Nona – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A CONTRATADA será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivara aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
9.2 - A CONTRATANTE reserva-se também o direito de recusar o objeto que não atender às especificações, os quais serão repostos pela CONTRATADA, às suas expensas, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
9.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.4 – Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima – D0 FORO

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno no Estado do Rio Grande do Sul, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Faxinal do Soturno,de fevereiro de 2014.

_____	_____
XXXXXX CNPJ: XXXXXXXX Contratada	Volnei Colvero Savegnago Prefeito Municipal Contratante
_____	_____
Testemunha	Testemunha

Assessoria Jurídica: _____

Antônio Neuri Garcia
OAB/RS 55787